



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



TJ/MT

Fls. _____

Termo de Permissão de Uso n. 2/2016 – CIA 0112523-16.2016.8.11.0000

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 2/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O BANCO DO BRASIL S/A.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do Poder Judiciário/**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.535.606/0001-10, com recursos do Fundo de Apoio ao Judiciário/**FUNAJURIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.872.837/0001-93, situado no Centro Político Administrativo, nesta capital, representado neste ato pelo seu Presidente, Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8665.407 SSP/SP e do CPF nº 346.327.001-34, no uso de suas atribuições, doravante designado **PERMITENTE** e do outro lado o **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco "C", Edifício Sede III, 24.º andar, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Gerente da Agência Setor Público Cuiabá **SIMONE TAVEIRA DE CARVALHO**, brasileira, portador do RG nº 76023 CTPS-MT e do CPF nº 427.657.221-53, e daqui por diante doravante designada **PERMISSIONÁRIA**, resolvem celebrar entre si o presente **Termo de Aditamento ao Termo de Cooperação Técnica nº 2/2016 – CIA 0112523-16.2016.8.11.0000**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Oitava (Da Vigência da Permissão) do Termo de Permissão de Uso n. 2/2016 – CIA 0112523-16.2016.8.11.0000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA PERMISSÃO

2.1. Alterar, em parte, a Cláusula Oitava (Da Vigência da Permissão) no item 8.1., do Termo originariamente firmado entre as partes, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze meses) meses, de **04/08/2017 a 03/08/2018**.



ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



TJ/MT
 Fls. _____

Termo de Permissão de Uso n. 2/2016 – CIA 0112523-16.2016.8.11.0000

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DIREITO AO ADITIVO DE VALOR

3.1. Fica resguardado à **PERMITENTE** exercer seu direito ao aditivo de valor, conforme previsão no Termo de Permissão de Uso 2/2016 originalmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Termo firmado.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA

5.1. Para a eficácia deste Termo, a **PERMITENTE**, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

5.2. E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2017.

RUI RAMOS RIBEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso

PERMITENTE



[Handwritten signature of Rui Ramos Ribeiro]

Representante **SIMONE TAVEIRA DE CARVALHO**

Gerente da Agência Setor Público do Banco do Brasil – Cuiabá-MT

PERMISSIONÁRIA



Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4.ª Circunscrição Imobiliária
 Notária e Registradora: Nizete Assolinhas
 Av. Sen. Filinto Müller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
 Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio7oficinho@terra.com.br

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **SIMONE TAVEIRA DE CARVALHO (27441)**,
 Cuiabá-MT, 16 de novembro de 2017
 E Dou fé. Em testemunho (*[Signature]*) da verdade.
 Horário: 12:27

Testemunhas:

1ª) *Leonardi A. G. Pomer*
 CPF: 029.003.871-98
 RG: 1836464-0 SSP/MT

2ª) *Rosson Reis*
 CPF: 850.914.801-53
 RG: 1029053-2 SSP/MT